

EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL DE BEM IMÓVEL - **PROCESSO Nº 0000473-88.2024.8.26.0472** em trâmite na **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do foro de Porto Ferreira/SP** e para intimação de Emerson Tadeu Lucindo.

Dr. Otacilio José Barreiros Junior, juiz de direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do foro de Porto Ferreira/SP, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi requerido nos autos do Cumprimento de sentença - Obrigações, que **“Carlos Augusto Colussi e Rosana Aparecida Leite de Araujo Colussi”** movem em face de **“Emerson Tadeu Lucindo”**, foi designada a venda do bem imóvel abaixo descrito, por MEIO ELETRÔNICO, através do portal de leilões on-line: www.freitasleiloeiro.com.br, conforme dispõe os artigos 884 a 903 do Código de Processo Civil e artigo 250 e seguintes normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão será realizado em HASTE ÚNICA e terá início no dia 07 de julho de 2026, às 16:15 horas e se encerrará no dia 13 de julho de 2026, às 16:15 horas, o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lances inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Lote único: Imóvel residencial, situado na Rua Lourenço Caprioglio, S/Nº, Porto Ferreira/SP - Conforme matrícula nº. 5.705 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Ferreira/SP: Lote de terreno medindo 12 metros de frente e fundos por 35 metros da frente aos fundos de ambos os lados, perfazendo a área de 420,00m². Valor da avaliação (03/2025): R\$ 280.000,00.

Valor de avaliação atualizado pela tabela do TJ/SP (06/2026): R\$ 297.204,42 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) que deverá ser atualizada até a data do edital.

ÔNUS/GRAVAMES: Consta Av. 06 Penhora que deu origem a este leilão.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas.

DOS DÉBITOS: O imóvel apregoado em Leilão Judicial Eletrônico será adquirido sem ônus para o comprador, sejam eles de natureza tributária (IPTU), LAUDÊMIO, serão sub-rogados no valor da arrematação, conforme o art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, c/c com o art. 908, § 1º, do CPC, ou seja, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus anteriores à arrematação. Eventuais penhoras e hipotecas serão extintas com a arrematação (art. 1.499, VI, CC), ficando o arrematante livre das obrigações com esses credores. Exceto as custas relativas à transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s) junto ao cartório de imóveis e órgãos competentes. Eventual regularização junto a prefeitura e ao cartório de registro de imóveis será de responsabilidade do(s) comprador(es).

CADASTRAMENTO: Os interessados em participar do(s) leilão(es), deverão se cadastrar previamente no site: www.freitasleiloeiro.com.br, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, ficando sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial

para posterior confirmação, emissão de “login” e senha provisória, a qual deverá ser necessariamente alterada pelo usuário.

Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema online no site do leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento do lote. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, haverá(ão) prorrogação(ões) por mais 3 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para o lote será encerrado, caso este, não receba lances durante os 3 (três) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

Todas as regras e condições do(s) Leilão(es) constam no Portal www.freitasleiloeiro.com.br

GESTOR DO PORTAL DE LEILÕES: Sérgio Villa Nova de Freitas – Leiloeiro Oficial - Jucesp nº. 316

PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total da arrematação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil, no site www.tjsp.jus.br, em favor do juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado. Sinal (mínimo) de 25% (vinte e cinco por cento), no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil, no site www.tjsp.jus.br, e o saldo poderá ser dividido em até 30 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com indexador de correção monetária, vencendo-se a primeira 30 dias após o pagamento do sinal e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, cumpridas as demais exigências previstas relativamente à garantia de pagamento. Art. 895 I e II do Código de Processo Civil.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá efetuar no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro (a qual não está incluída no lance), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da arrematação, mediante transferência bancária ou depósito na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Sérgio Villa Nova de Freitas, que será informada ao arrematante através de e-mail.

PENALIDADES: O arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou

cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar o leiloeiro de sua pretensão, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: leilaojudicial@freitasleiloeiro.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

DÉBITOS DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 37.696,13 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), atualizado até 30/09/2024. (evento 47).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do foro de Porto Ferreira/SP ou no escritório do leiloeiro, localizado à Praça da Liberdade, nº 130 - 15º andar - São Paulo/SP, ou ainda pelo telefone (11) 3117-1000 – Ramal 108 e e-mail: leilaojudicial@freitasleiloeiro.com.br

Nos termos do Art. 889, inciso I do NCPC, fica o executado Emerson Tadeu Lucindo, bem como demais interessados INTIMADOS das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (Artigo 887 do NCPC).